



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem o objetivo de estabelecer os requisitos a serem atendidos para a Contratação Direta Emergencial, por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Unitário, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 0301001/2025 de 03 de Janeiro de 2025, para aquisição de gás liquefeito destinados a atender as necessidades das diversas unidades gestoras do município de Salitre/Ce, A Contratação Emergencial é condição excepcional, visto a essencialidade do objeto em questão, e vigorará no prazo previsto no decreto emergencial ou até a conclusão de certame regular do processo de licitação a ser instaurado.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	DJALMA FIALHO DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	DJALMA FIALHO DOS SANTOS
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	DJALMA FIALHO DOS SANTOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	DJALMA FIALHO DOS SANTOS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	DJALMA FIALHO DOS SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RICARDO OLIVEIRA CACAU
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	SANDRA PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	AURICÉLIA DA SILVA ALENCAR BARRETO

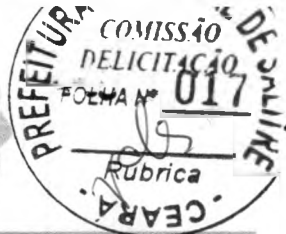
LEGISLAÇÃO.

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), demais atualizações aplicáveis ao caso, bem como o Decreto Municipal nº 0301001/2025 de 03 de janeiro de 2025 que declarou situação emergencial administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal de Salitre.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a relevância dos serviços públicos prestados pelas diversas Secretarias Municipais de Salitre, faz-se imprescindível a aquisição de gás liquefeito em caráter emergencial, com base no disposto no Decreto Municipal vigente. Essa medida visa assegurar a continuidade das ações essenciais à população, que dependem diretamente do uso do gás para atender as demandas das secretarias.

As secretarias municipais desempenham atividades indispensáveis ao bem-estar da população, como os serviços de saúde, os quais necessitam de gás nas unidades hospitalares, nas unidades dos postos, nas escolas para atender a necessidade da cozinha, merenda escolar. A falta de gás inviabilizaria essas atividades, causando prejuízos significativos à população.



O decreto municipal reconhece a situação emergencial, que exige a adoção de medidas céleres para mitigar impactos negativos. Esse cenário demanda a aquisição imediata de gás para evitar interrupções nos serviços essenciais.

A paralisação das atividades das secretarias municipais teria efeitos adversos no atendimento às demandas da comunidade, podendo gerar problemas mais graves.

A aquisição fundamenta-se no Decreto Municipal que estabelece o caráter emergencial da situação, permitindo contratações excepcionais sem comprometer a legalidade e a transparência do processo.

Embora a medida emergencial seja necessária, ela não substitui a importância do planejamento para aquisições futuras, garantindo que o fornecimento de gás seja regular e eficiente.

Portanto, a aquisição emergencial de gás é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das atividades das secretarias municipais, garantindo a manutenção dos serviços públicos essenciais e a proteção dos direitos da população de Salitre.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025].

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás, por demanda, com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias e órgãos do Município de Salitre.

Garantia de fornecimento contínuo e ininterrupto de GLP conforme a demanda prevista pelo município, garantia de qualidade do GLP, atestada por certificados de conformidade com as normas técnicas vigentes;

A contratação deverá se dar através de Dispensa Emergencial de Licitação.

A contratada deverá disponibilizar botijões de gás que possuam válvulas de segurança e materiais que possam ser reciclados ou reutilizáveis, equipamentos e condições de armazenamento e distribuição/fornecimento de gás na sede do Município dentro das exigências do Órgão de Fiscalização Federal - Agência Nacional de Petróleo - ANP

Atendimento às normativas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para transporte, armazenamento e manuseio do GLP, Adesão a todas as legislações pertinentes, regulamentos e às normas de segurança e saúde ocupacionais aplicáveis;

Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação para comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Indicação de marcas ou modelos;

Na presente contratação não serão admitidas a indicação de marcas, características ou modelos.

Subcontratação

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

A contratação será por 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de contrato ou até a quando durar a situação emergencial prevista em Decreto Municipal.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

O responsável pelo recebimento dos serviços será o Fiscal de Contratos das Secretarias do Município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

[Assinaturas manuscritas]



ESTIMATIVA GLOBAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13KG.	Botijão	163	R\$ 92,13	R\$ 15.017,19
2	Vasilhame de botijão de gás GLP, material em aço, com capacidade para 13 KG de GLP, botijão vazio.	Botijão	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00

ESTIMATIVA POR SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13KG.	Botijão	03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13KG.	Botijão	02

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13KG.	Botijão	02

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13KG.	Botijão	02

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13KG.	Botijão	02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13KG.	Botijão	90
2	Vasilhame de botijão de gás GLP, material em aço, com capacidade para 13 KG de GLP, botijão vazio.	Botijão	30

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13KG.	Botijão	38

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13KG.	Botijão	24

Por existir histórico de contratações idênticas ou similares o levantamento foi estimado considerando a quantidade de unidades de municípios consorciados e o potencial público ao qual se destinam com base no último processo de licitação realizado em 2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.05.01PMS



- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.05.01PMS, realizado por licitação via Pregão Eletrônico, realizado em 22/03/2024.

Os contratos anteriores de Nº 02050101PMS/2024, 02050102PMS/2024, 02050103PMS/2024, 02050104PMS/2024, tiveram sua vigência expirada em 31/12/2024 e não foram prorrogados.

ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO.

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Salitre. Desta forma chegou-se ao valor de **R\$ 20.117,19 (vinte mil e cento e dezessete reais e dezenove centavos)**. Que tiveram com base o último processo de licitação realizado em 2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.05.01PMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.05.01PMS, realizado por licitação via Pregão Eletrônico, realizado em 22/03/2024.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A contratação de uma pessoa jurídica para o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) BOTIJÃO DE 13KG apresenta-se como a solução mais adequada disponível no mercado para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, tendo em vista as particularidades inerentes ao serviço e em conformidade com a legislação vigente, especificamente a Lei 14.133 de abril de 2021.

A escolha desta solução resulta de um processo de avaliação técnica e econômica minucioso, baseado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que cumpre o Art. 18 da mencionada lei, refletindo os objetivos traçados pelo Art. 11, de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantir a isonomia entre os licitantes, evitar contratações com sobre preço ou inexequíveis e fomentar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site **Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará**, disponível em: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Verifica-se que as Unidades Administrativas do Município de Salitre adotam a solução em questão como forma de atender as suas demandas a exemplo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.05.01PMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.05.01PMS, uma vez que essa se mostra mais eficiente, bem como já fora praticada nos exercícios anteriores.

O tipo de solução a contratar será mediante dispensa de licitação emergencial na forma prevista em decreto, por trata-se de situação emergencial declarada.

Informa-se que a prestação de serviços/fornecimento, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de gás, conforme necessidade.

A contratada devesse se responsabilizar pela entrega e responsável pela fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, aplicado ao orçamento de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O objeto da contratação trata-se de fornecimento de gás liquefeito, sendo os motivos: a separação dos itens poderia implicar em fornecimento estimado em um valor baixo e assim a contratação deste item se tornará pouco atrativa junto aos fornecedores, logo, busca-se a economia de escala. Com isso, poderá o fornecimento previsto nesta dispensa não ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto não será aplicado, deste modo, a contratação a que se refere o presente ETP se dará em lote único, tendo em vista se tratar de um mesmo objeto.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE EM CARÁTER EMERGENCIAL, abrangendo o fornecimento de gás por demanda, com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias e órgãos do Município de Salitre.

A contratada deverá possuir os requisitos mínimos para funcionamento, tais como licenças dos órgãos Reguladores; Licenças ambientais e de operação;

A qualidade do gás fornecido é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade do gás casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade.

O prazo de entrega do gás é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante, caso não seja possível a entrega na data avançada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria, ou onde for mencionado na ordem de compra encaminhada pela Contratante. A entrega deve ser feita em perfeitas condições, respeitando os prazos estabelecidos e seguindo todas as normas e regulamentos aplicáveis.

Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O Município de Salitre possui secretarias e órgãos os quais necessitam do uso do gás sendo utilizados para as mais diversas atividades administrativas.

O fornecimento do gás é inerente ao bom funcionamento das Secretarias Municipais.

Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição de gás, neste caso, por meio da contratação de empresa fornecedora, administradora, ou do comércio varejista.

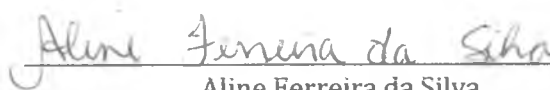
Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade deste Município de instalações próprias para o fornecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.

Os fornecimentos em tela não geram vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Salitre (CE), em 16 de janeiro de 2025

Responsáveis Pela Elaboração: EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Aline Ferreira da Silva
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



Dislana Maria Alves.

Dislana Maria Alves
Secretária

MATEUS DE SANTA SILVA

Mateus de Souza Silva
Coordenador